

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

Companhia Aberta com Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52

NIRE nº 35.300.349.482

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2023

Data, Hora e Local: Aos 03 de maio de 2023, às 16:00 horas, na sede social da empresa Locaweb Serviços de Internet S.A. ("Companhia"), na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Quórum de Instalação: Dispensada a convocação prévia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia e Lei nº 6.404/76 ("Lei das SA's"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros de seu Conselho de Administração.

Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gilberto Mautner ("Presidente"), que convidou o Sr. Ricardo Gora para atuar como secretário ("Secretário").

Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para, nos termos de seu vigente Estatuto Social e conforme previsto no *caput* do Artigo 150 da Lei das SA's, deliberarem, aprovarem e consubstanciarem a respeito de: (1) transitória eleição de Manuela Vaz Artigas, para efetivo cargo estatutário de Membro Independente do Conselho de Administração desta Companhia; e, ainda, (2) outros assuntos do interesse geral da Companhia e/ou sua Administração.

Deliberações: Após exame e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, em consonância ao disposto no Artigo 17 e seguintes de seu vigente Estatuto Social e legislação superveniente, deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(1) transitória eleição, até a data de realização da próxima Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, da Sra. Manuela Vaz Artigas, brasileira, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 251445616 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 176.006.338-09, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como com endereço comercial na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001 ("Manuela Artigas"), para ocupar o cargo efetivo e estatutário de Membro

Independente do Conselho de Administração desta Companhia, vago até esta presente solenidade. (1.2) Manuela Artigas, eleita neste ato, permanecerá em tal cargo com mandato para servir até que sua eleição seja definitivamente deliberada na próxima Assembleia Geral desta Companhia, nos termos do vigente Estatuto Social da Companhia, Lei das SA's e Regulamento do Novo Mercado. (1.3) Manuela Artigas ora transitoriamente eleita toma imediatamente posse em seu efetivo cargo estatutário de Membro Independente do Conselho de Administração desta Companhia, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse apartado, também lavrado em livro próprio da Companhia e devidamente arquivado em sua sede social. O enquadramento de independência da Conselheira ora eleita foi analisado interna/oficialmente pela Administração/Diretoria desta Companhia. A Companhia recebeu, também, demais declarações legais por parte da Conselheira ora eleita, onde a mesma declara, nos termos do Artigo 147 da Lei das SA's: (i) não estar impedida para o exercício de suas respectivas funções e/ou atividades mercantis (ou seja, neste contexto, contemplando expressa declaração de desimpedimento), em especial e adicionalmente declara, sob as penas da lei: (ii) não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei das SA's; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das SA's; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e, ainda, (v) não apresentar, nem representar, interesses conflitantes com o desta Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das SA's. Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e legislação superveniente, assegura-se que Manuela Artigas declara estar sujeita à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no vigente Estatuto Social da Companhia; e, ainda, no âmbito de outros assuntos do interesse geral da Companhia e/ou sua Administração,

(2) fica a Diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia autorizados a assinar todos os documentos e a praticar quaisquer atos decorrentes das deliberações aprovadas nos exatos termos desta solenidade; e, ainda, dispensadas publicações do conteúdo integral constante do Anexo I desta presente ata após seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sendo certo que, desde já, o mesmo permanece à plena disposição na sede social da Companhia, para conferência/verificação por parte de eventuais terceiros interessados elegíveis.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta solene reunião, da qual se lavrou a presente Ata expressa que, lida e aprovada, foi devidamente assinada por todos os atuais Membros do Conselho de Administração da Companhia ora identificados, presentes e assinados, de forma remota, abaixo. São Paulo, SP, 03 de maio de 2023, às 16:00 horas. Assinaturas devidamente identificadas dos presentes: Mesa: Sr. Gilberto Mautner – Presidente; e, ainda, Sr. Ricardo Gora – Secretário. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Gilberto Mautner; Sr. Ricardo Gora; Sr. Claudio Gora; Sra. Andrea Gora

Cohen; Sr. Flavio Benício Jansen Ferreira; Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino; Luiz Otavio Ribeiro; e, ainda, Sra. Manuela Vaz Artigas (ora eleita neste ato solene).

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, SP, 03 de maio de 2023.

Mesa:

Gilberto Mautner
Presidente

Ricardo Gora
Secretário

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

Companhia Aberta com Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52

NIRE nº 35.300.349.482

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2023

Anexo I

[vide doc anexo – Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento]